



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240557

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024081201-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS E A EMPRESA CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA.

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro – Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 21.970.822/0001-75, sediado(a) no(a) RUA MARCONDES PEREIRA, 540, B, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE - CEP: 60.130-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Manoel Ernilton Ferreira, inscrito no CPF sob o nº xxx.222.103-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 12070001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024081201-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - L.O.A. Especificação: Serviços de assessoria prestados na elaboração da Proposta Orçamentária - Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício seguinte, com a consolidação pelo Poder Executivo do projeto da lei orçamentária anual, abrangendo as propostas orçamentárias dos demais Poderes, seguida do envio ao Poder Legislativo para apreciação, em obediência aos dispositivos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar n.º 101/00 (LRF), Lei Orgânica Municipal, e, em especial, a Lei Federal n.º 4.320/64, as NCASPs e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, compatibilizando-se, ainda, com o Plano Plurianual - PPA, também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que norteiam a confecção desta Peça Instrumental da Administração Pública, respeitando, assim,	SRV	01	21.000,00	21.000,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 – Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



a base legal e as peculiaridades, e ainda, de acordo com o Plano de Contrata  es Anual (PCA) est  previsto na Lei n  14.133/2021, que trata das normas de licita  es e contratos administrativos, e visa aprimorar a efici ncia, a transpar ncia e o controle das aquisi  es p blicas

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrog vel na forma do art. 107 da Lei n  14.133 de 2021.

3. CL USULA TERCEIRA – PRE O

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu  o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra  o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata  o.

4. CL USULA QUARTA – DOTA  O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata  o est o programadas em dota  o or ament ria pr pria, prevista no or amento do(a) Secretaria de Administra  o e Finan as, na classifica  o abaixo: 1201.04.122.0002.2.091 - Gest o e Manut. das Atividades da Sec. de Administra  o e Finan as, R\$ 21.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Jur dica, Servi os T cnicos Profissionais;

5. CL USULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi  es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia/Projeto B sico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletr nica n  2024081201-DE.

6. CL USULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irrealiz veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado.

6.2. Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica  o, pelo contratante, do  ndice do IGPM, exclusivamente para as obriga  es iniciadas e conclu das ap s a ocorr ncia da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

6.4. No caso de atraso ou n o divulga  o do(s)  ndice (s) de reajustamento, o contratante pagar  ao contratado a import ncia calculada pela  ltima varia  o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja(m) divulgado(s) o(s)  ndice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferi  es finais, o(s)  ndice(s) utilizado(s) para reajuste ser ( o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s)  ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma n o possa(m) mais ser utilizado(s), ser ( o) adotado(s), em substitui  o, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legisla  o ent o em vigor.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Cear  – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 – 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024081201-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024081201-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024081201-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024081201-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3566.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 23 de agosto de 2024.

**MANOEL ERNILTON
FERREIRA:229222103
91**

Assinado de forma digital por MANOEL ERNILTON
FERREIRA:22922210391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=23531189000144, ou=PRESENCIAL,
cn=MANOEL ERNILTON FERREIRA:22922210391
Dados: 2024.08.26 08:50:03 -03'00'

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 07.442.981/0001-76

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

CPF: xxx.267.683-xx

ORDENADOR DE DESPESAS

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA

CNPJ: 21.970.822.0001/75

MANOEL ERNILTON FERREIRA

CPF: xxx.222.103-xx

SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1 Luana Gomes Romêdo

2 Ismael Oliveira Alves